COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER

MATÉRIA – PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 07/19 - MODIFICA DISPOSITIVO QUE MENCIONA NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL QUE TRATA DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA.

RELATOR – Juliana Mattar

O projeto em análise está em consonância com os ditames legais conforme análise jurídica.

A iniciativa tem por objetivo manter o mandato por 01 ano, mas permitir uma única recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subseqüente.

A grande maioria dos Municípios adotam o mandato de dois anos ou a recondução, mas entendemos que seja mais coeso adotar o mandato de 01 mas permitir a reeleição quando os trabalhos dos membros da Mesa estiveram satisfazendo os anseios dos membros do Legislativo.
Sou pela Aprovação.

É o meu parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Sala das Sessões, em 19 de setembro de 2019.

JULIANA MATTAR – RELATORA/ VICE-PRESIDENTE

Pelas Conclusões.

DAVI OLIVEIRA DE SOUSA – PRESIDENTE

OBERDAN FARIA - MEMBRO